



Governo Municipal de
Acaraú

Secretaria de Administração e Finanças
Setor de Licitação e Contratos Públicos



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ARTÍSTICOS POR OCASIÃO DOS FESTEJOS DE SÃO JOSÉ NA PRAIA DE BARRINHA DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ, COM APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA FORRÓ SACODE E TONY GUERRA, A REALIZAR-SE NO DIA 19 DE MARÇO DE 2019.

PROCESSO Nº 1303.02/2019 - INEXIGIBILIDADE

A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Acaraú, segundo autorização da Secretária de Turismo e Cultura, Sra. Márcia Maria Gomes de Andrade Gonçalves, e no uso de suas funções, vem abrir o presente processo de Inexigibilidade de Licitação para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ARTÍSTICOS POR OCASIÃO DOS FESTEJOS DE SÃO JOSÉ NA PRAIA DE BARRINHA DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ, COM APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA FORRÓ SACODE E TONY GUERRA, A REALIZAR-SE NO DIA 19 DE MARÇO DE 2019**, diretamente com a Empresa **TIAGO GUERRA E TONY GUERRA SHOWS LTDA - ME**.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E RAZÃO DA ESCOLHA

Trata-se, o presente processo de Inexigibilidade, da **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ARTÍSTICOS POR OCASIÃO DOS FESTEJOS DE SÃO JOSÉ NA PRAIA DE BARRINHA DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ, COM APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA FORRÓ SACODE E TONY GUERRA, A REALIZAR-SE NO DIA 19 DE MARÇO DE 2019**, promovida pela Prefeitura Municipal. A escolha da supracitada Banda deveu-se à incontestante aprovação da opinião pública nacional, já que o mesmo é dos mais comentados do momento e sempre pelo sucesso causado na Região Nordeste, bem como pelo estilo musical forró. Acrescente-se ainda que a BANDA FORRÓ SACODE E TONY GUERRA além de possuir vários CD's gravados, ainda é uma das Bandas dentro do seu estilo que se apresenta em vários Estados da Federação, portanto, tornando-se incontestável o sucesso pela opinião pública e pela crítica especializada, dispensando-se maiores comentários ou questionamentos.

FUNDAMENTO LEGAL

O presente procedimento encontra amparo legal nas recomendações do Art. 25, inciso III, c/c Art. 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações introduzidas pela Lei 8.883/94.



Governo Municipal de
Acaraú

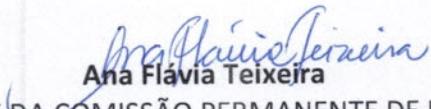
Secretaria de Administração e Finanças
Setor de Licitação e Contratos Públicos



JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor total da Contratação da referida Banda importa na quantia de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, pagos em uma única parcela no ato da assinatura do Contrato. Esta Comissão verificou que os valores ofertados estão compatíveis com os demais profissionais do ramo e ainda em conformidade com os valores de mercado. Os recursos necessários para o pagamento são provenientes do tesouro Municipal de Acaraú.

Acaraú/CE, 13 de março de 2019.


Ana Flávia Teixeira

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO